

**PORTARIA N.º 1625/DETRAN/2025, de 05/12/2025.**

**EMENTA:** Prorroga os prazos administrativos no âmbito do DETRAN/SC em razão do Decreto nº 1.173/2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no ano de 2025.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**

- **DETRAN/SC**, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto nº 1.173, de 17 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos administrativos no âmbito do DETRAN/SC cujo vencimento ocorra no período de 20 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, conforme disposto nos §§ 1º a 3º.

**§ 1º** Ficam prorrogados para 09 de janeiro de 2026 os prazos para:

- I - apresentação de defesa de autuação;
- II - interposição de recursos à JARI;
- III - interposição de recursos ao CETRAN; e
- IV - pagamento de multas.

**§ 2º** Ficam prorrogados para 09 de janeiro de 2026 os prazos para abertura de processos de transferência e dos laudos de vistoria.

**§ 3º** Ficam prorrogados para 09 de janeiro de 2026 os prazos para interposição de recursos perante a Junta Médica e a Junta Psicológica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Cristiano Medeiros**

**Presidente do DETRAN/SC**

Publicado no DOE nº 22.655 de 05 de dezembro de 2025, pg 32.